



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 13/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dez de maio de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e três minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima terceira reunião ordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELEM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs que todo o Executivo se associasse ao Voto de Pesar a manifestar à família de Gustavo Batista Campar, aluno da Escola Básica e Secundária de Anadia e também utente dos serviços municipais, como a Biblioteca ou as Piscinas Municipais de Anadia. Referiu, assim, que havendo unanimidade na manifestação do Voto de Pesar, o mesmo seria elaborado, e, em nome do Executivo, remetê-lo-ia à família.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou, entretanto, para dar a conhecer uma ação que já estava a ser divulgada, e que iria ter lugar no dia vinte e três de maio, no Edifício dos Paços do Concelho. Explicou tratar-se de uma ação de sensibilização sobre as questões de ordenamento do território, regime jurídico de urbanização, das atividades económicas, entre outros, destinada a todos os técnicos do concelho e outros, promovida em parceria com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

---- Por fim, deu nota do trabalho que está a ser desenvolvido pela Câmara Municipal, em parceria com a ACIB, no sentido da realização do I Congresso Empresarial da Bairrada, a ocorrer no dia dois de junho, no Cineteatro Anadia, que terá como tema "A Bairrada com Potencial Económico - Uma marca e uma região que se desafia a si própria", Congresso que antecipou coincidir com a Gala da Bairrada, que teria lugar na Quinta das Lágrimas, em Coimbra.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Para intervir no período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou, desde logo, por transmitir que o Voto de Pesar lhe parece uma ideia correta e equilibrada, pelo que declarou associar-se ao mesmo.-----

---- Sobre a questão concreta do que se passou, disse que gostaria de compreender melhor o contexto, na medida em que existe muita informação difusa, nem sempre muito concordante, referindo que primeiro foi dito que a criança tinha falecido na escola, depois que tinha tido um problema cardiorrespiratório, tendo sido feitas manobras no sentido de tentar recuperar a criança e acabado por falecer no Hospital Pediátrico. Acrescentou, ainda, que o Diário de Coimbra divulgou que a VMER avariou e tinha ficado a quinhentos metros da escola, pelo que, nesse sentido, e uma vez que a Senhora Presidente dispunha de toda a informação, disse que gostaria de tentar perceber as circunstâncias da ocorrência.-----

---- Reforçou que uma coisa é o Voto de Pesar, que a todos sensibiliza e a família merece as condolências do Executivo Municipal e o seu apoio, mas acrescentou que existem alguns contornos, nomeadamente o socorro, que não são da responsabilidade da Câmara Municipal. Assim, disse que gostaria de tentar perceber concretamente o que se passou, se a Câmara Municipal tentou, junto do INEM, e a ser verdade a situação divulgada, saber o que aconteceu e o que foi feito, em concreto. A confirmar-se a questão da avaria da VMER, concluiu que vai dizendo muito do que se está a passar relativamente à rede de viaturas do INEM, adiantando que inclusive se fala numa reestruturação de rede e na própria substituição de várias viaturas, nomeadamente no que diz respeito a Anadia.-----

---- A propósito, aproveitou para referir que, precisamente na semana anterior, tinha sido divulgada a notícia de que, no âmbito de uma reestruturação que estaria a ser prevista, Anadia iria ficar privada de uma ambulância, que estaria inoperacional, das zero às oito horas. Acrescentou que entretanto essa informação foi desmentida pelo próprio INEM, em comunicado, tendo-se vindo a saber, depois, que a Câmara Municipal terá feito uma qualquer diligência no sentido de perceber a situação. A ser verdade essa diligência, declarou congratular-se com a mesma, porque considera ser a forma correta de atuar, perante notícias que têm alguma credibilidade, retirando, junto dos organismos competentes, a sua veracidade. Aproveitou, ainda, para transmitir que, em todo aquele contexto, veio a saber que uma ambulância que está sediada nos Bombeiros também se encontra inoperacional, pelo que solicitou à Senhora Presidente o que poderia dizer sobre a matéria.-----

---- Expondo um outro tema, recordou que, a certa altura, e depois de tomar conhecimento que a Polícia Judiciária teria passado nas instalações da Câmara Municipal, perguntou a que se deveria aquela visita. Não tendo sido disponibilizada qualquer outra informação, e estando, porventura, o assunto sob investigação, não se podendo falar muito sobre o mesmo, disse que, ainda assim, a ser possível falar, gostaria de tentar perceber se entretanto houve qualquer outra diligência da Polícia Judiciária, se o caso foi arquivado, ou se tem seguimento. Concretamente, e com o cuidado que deve imperar naquelas matérias, disse pretender perceber que avanço e que diligências ocorreram posteriormente ao que foi falado na altura.-----

---- Sobre a requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro, recordou que na altura da discussão do tema tinha falado que, mesmo que não fosse algo eleitoralista, certamente muita gente iria entender essa requalificação como tal. E, nem a propósito, transmitiu que ainda no passado mês de abril foi divulgada uma notícia no Jornal de Notícias, realçando, no âmbito desse suposto

eleitoralismo, a Câmara Municipal de Anadia como uma das que gasta milhões em ano de autárquicas. Com a exposição daquela questão, disse pretender deixar o registo, porque, de facto, na altura tinha dito que, mesmo que não fosse verdade, Anadia não escaparia àquela questão.

Passando a falar do Orçamento Participativo Jovem, recordou que algumas sugestões que transmitiu na altura da sua discussão, e que não foram acolhidas pela maioria no Executivo, se encontram vertidas no Orçamento Participativo Jovem nacional. Recuperou, então, que uma das questões que tinha falado era que os projetos deveriam prever um limite, e o Orçamento Participativo Jovem nacional, por projeto, consagra um valor máximo de dezoito mil setecentos e cinquenta euros. Concluiu, assim, que as suas ideias não eram desfasadas, não estavam fora do contexto, porque o próprio Governo, através do IPDJ, na apresentação que fez do programa, apresentou essa condicionante.

Referiu, ainda, que outra questão tinha a ver com as áreas de intervenção, recordando ter sublinhado a importância de dar um foco em áreas de intervenção. E, antecipou, o Orçamento Participativo Jovem nacional tem exatamente isso, porque dá enfoque a áreas como a educação, a ciência, a cultura e a agricultura, para o continente. Já nas regiões insulares, adiantou que os projetos têm de incidir na área da justiça e da administração interna. Exposta a questão, concluiu, então, que poderiam ter esmerado um pouco mais o Orçamento Participativo Jovem de Anadia, reforçando que as ideias apresentadas não eram assim tão desfasadas.

Por último, e a respeito do Quiosque localizado na Praça da Juventude, o Senhor Vereador começou por dizer que quando foi feito o procedimento concursal, o regulamento era claro quanto às atividades a desenvolver, nomeadamente no seu ponto dois, que determinava o desenvolvimento de atividades de comércio de jornais e revistas, o que não está a acontecer, sublinhou. Referiu, então, que a pessoa está a explorar o Quiosque, há alguns meses, mas apenas vende umas águas e umas tripas, segundo o que lhe foi reportado por um cidadão. Salvaguardando todo o respeito que lhe merece a pessoa que se encontra a explorar o espaço, que até é um empresário que investe em Anadia e que devem acarinhar, afirmou que regras são regras, e, apesar de considerar que poderá haver um tempo de adaptação a essas regras, parece-lhe que já se encontram volvidos meses demais para que a situação não seja cumprida de acordo com o definido no caderno de encargos.

Nessa conformidade, disse pretender perceber, claramente, se a Câmara Municipal já interveio junto da pessoa, no sentido de resolver a situação exposta, revelando, a concluir, ter inclusivamente dúvidas de que o regime de venda de tripas seja possível da forma como está a acontecer, pelo facto de não serem bens alimentares embalados, como previsto no regulamento. Contudo, disponibilizou-se para resolver a questão, como membro do Executivo, por considerar tratar-se de uma mais-valia para o espaço, reforçando, que, em todo o caso, a Câmara Municipal tem de exigir que a pessoa cumpra com as regras, como exige aos outros.

SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

Atentos os temas expostos pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e

começando por se referir à questão do menino, a Senhora Presidente disse que não iria tecer quaisquer considerações sobre as circunstâncias que envolveram a ocorrência, porque já tinha ouvido as maiores barbaridades, como costuma acontecer em situações daquela natureza, informando, contudo, que tinha acompanhado a situação, com o Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, que, por sua vez, esteve em permanente contacto com os hospitais.

---- Quanto à questão da reorganização das ambulâncias, esclareceu que, com o encerramento das urgências, foram atribuídas duas ambulâncias ao concelho de Anadia: uma que ficou junto ao Hospital e outra no quartel dos Bombeiros Voluntários. Não deixou de admitir que a ambulância do INEM que se encontra nos Bombeiros ultimamente tem estado inoperacional, o que não quer dizer que não haja a prestação do serviço, porque sai sempre a ambulância dos Bombeiros sem quaisquer problemas. Concluiu, portanto, que tem havido essa resposta e se não tivesse acontecido aquele situação, as pessoas nem saberiam que a ambulância do INEM tem estado inoperacional muitas outras vezes, porque tem uma avaria qualquer. Uma vez que vão ser distribuídas ambulâncias, disse esperar que a substituam, até porque reparações têm sido muitas.

---- Não deixou de referir, também, que numa situação de normal prestação de socorro, numa ocorrência de acidente, em que inclusivamente seja necessário fazer desencarceramento, o INEM não o faz e tem de ter sempre a intervenção dos Bombeiros Voluntários, que têm formação completa para prestar esse apoio e esse serviço.

---- Sobre a reorganização, disse ter lido o comunicado, como certamente os Senhores Vereadores teriam tido a oportunidade de o fazer, e ter, entretanto, pedido esclarecimentos, sendo que, por escrito, ainda não lhe foi facultado qualquer esclarecimento, adiantando que iria aguardar que lhe fosse dado por quem de direito, também porque já existe muita coisa escrita na comunicação social. Reiterou que diretamente à Câmara Municipal não foi remetida qualquer comunicação, e adiantou que iriam acompanhando a situação com a Senhora Comandante dos Bombeiros Voluntários, avaliando as suas próprias necessidades.

---- Aproveitou para transmitir que foi feita consulta para instalar os desfibrilhadores nas instalações desportivas municipais, tendo já abordado essa questão com os Bombeiros, perspetivando a possibilidade de adquirir mais alguns desses equipamentos para que as próprias ambulâncias dos Bombeiros tenham, no mínimo, um ou dois equipamentos a funcionar.

---- A concluir, afirmou que cabe à Câmara Municipal perceber se existem, ou não, meios de socorro e de atendimento imediato à população. Adiantou que da parte dos Bombeiros o serviço está garantido, assim como da parte do INEM, com exceção da questão da ambulância que está, a maior parte das vezes, inoperacional, apesar de, nesses casos, e como disse, sair a outra. Em termos dos horários praticados, disse pensar que não estarão totalmente ajustados os horários da noite, mesmo na ambulância que se encontra no Hospital, mas, como referiu, o serviço está garantido, pelo que adiantou, a terminar o tema, estar a aguardar essa clarificação.

---- A propósito da questão relativa à Polícia Judiciária, a Senhora Presidente disse não dispor de qualquer informação, mas não ter, também, qualquer preocupação relativamente à mesma,

reforçando o que tinha dito oportunamente, no sentido de ficarem tranquilos porque a situação nada tinha de transcidente. Reiterou não ter qualquer feedback da situação e manter o que disse, que seria algo absurdo, mas o segredo de justiça impõe-se. Referiu, ainda, a terminar, que também nada foi comunicado à Câmara Municipal sobre se a situação estará resolvida, ou não.

---- Sobre o Mercado de Vilarinho do Bairro, referiu que a comunicação social faz as notícias que bem entende, sublinhando que curiosamente misturou o Mercado de Vilarinho com as obras de requalificação urbana, quando é do conhecimento geral que todos os concelhos do país estão a trabalhar em requalificação urbana por ser para esse fim que, no momento, se encontram disponíveis os apoios comunitários para todos os Municípios. Concluiu, portanto, que como em Anadia não encontraram outro, pegaram no Mercado de Vilarinho do Bairro para juntar à notícia, lamentando, ainda, que a requalificação do Mercado não seja comparticipada no âmbito da requalificação urbana e não conte com o apoio dos fundos comunitários. Quanto à crítica de ser eleitoralista, disse que não iriam parar a obra pelo facto de ocorrerem eleições. Aproveitou para recordar que houve inclusivamente quem acusasse que a obra estaria atrasada, mas disse que não será de há dois ou três anos, até porque se não fosse lançada a concurso maior seria o atraso.

---- Em resposta à questão sobre o Orçamento Participativo Jovem, a Senhora Presidente sublinhou que as regras estão definidas, a plataforma está a funcionar, e deu a conhecer que foram promovidas algumas sessões de esclarecimento, nomeadamente no Colégio Nossa Senhora da Assunção e em algumas escolas, estando disponíveis para fazer nas Freguesias. Esclareceu, entretanto, ter sido opção não impor limites de valor de projeto, nem circunscrever a qualquer temática ou área de intervenção, porque o objetivo, sublinhou, é colocar os jovens do concelho a trabalhar para que se manifestem, dentro das mais diversas temáticas, sobre o que gostariam para a sua freguesia e para o seu concelho.

---- Por fim, e sobre o Quiosque localizado na Praça da Juventude, transmitiu que já foi feita essa abordagem junto do explorador, que disse já ter encetado contactos com uma distribuidora de jornais e de revistas por forma a poder vender, tendo sido alertado para o fazer o mais breve possível.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE, DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 10/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- 1. CERIMÓNIA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO A CIDADÃOS E A ENTIDADES, A REALIZAR NO FERIADO MUNICIPAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No desenvolvimento do denso e vasto tipo de competências, a Câmara Municipal teve o privilégio de poder contar, ao longo do tempo, com a colaboração e a dedicação dos seus trabalhadores, julgando-se de toda a justiça que tal seja realçado.-----

---- Neste sentido, considera de toda a pertinência que devem distinguir-se aqueles que há mais de vinte e cinco (25), ou trinta e cinco (35) anos, se encontram ao serviço da autarquia, num tributo que gostaria que fosse visto como extensivo aos demais trabalhadores.-----

---- São também muitos os cidadãos e as entidades que vêm revelando uma excelência de atuação, em diferentes formas e em variados domínios, em prol da elevação do nome de Anadia e na promoção do bem-estar das suas gentes, e que, por isso, julga serem dignos de realce.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente submete, assim, à consideração do Executivo Municipal o presente documento, que consubstancia uma proposta de reconhecimento público a cidadãos e entidades, que manifestamente prestaram e prestam serviço público, com empenhamento, dedicação, determinação e altruísmo, e que desenvolvem atividades de natureza diversa, nomeadamente social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, a saber:-----

---- Cidadãos:-----

---- - Mário Augusto Ferreira Teixeira.-----

---- Na qualidade de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, pela sua dedicação à causa, empenho e sentido de responsabilidade com que vem desempenhando as funções inerentes a esse cargo;-----

---- - Albano Sousa Jorge.-----

---- Ao serviço da cultura e do associativismo, nomeadamente na ADABEM (Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores) e no Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte", pelo particular desempenho performativo, pelo espírito de missão, e pela determinação na luta por causas sociais e culturais, de interesse para o Município, muitas vezes em colaboração com este;-----

---- - Dinis Martins Calado.-----

---- Na área da saúde e bem-estar, na qualidade de médico e diretor clínico das Termas de Vale da Mó e das Termas da Curia, pela competência e determinação no exercício de funções de interesse para o Município, que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como das próprias infraestruturas termais;-----

---- - José Albano Cid Ferreira Tavares.-----

---- Músico, compositor, com uma longa carreira, marcada por experiências únicas, que em muito tem contribuído para a promoção do nome de Anadia, e que regularmente realiza espetáculos de angariação de fundos em prol de variadas causas sociais, nomeadamente neste Município;-----

---- - Carlos António Soares de Matos.-----

---- Na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, pela determinação e dedicação a uma instituição centenária, que desenvolve a sua ação na área social e da saúde e que contribui para a promoção da qualidade de vida da população e desenvolvimento económico do concelho. Também na área cultural, pelo exercício de funções de Presidente da Banda de Música de Anadia, colaborando com a Câmara Municipal em variados eventos e atividades promovidas por esta.-

---- Entidades:-----

---- - Comissão Vitivinícola da Bairrada, na pessoa do seu Presidente, José Pedro da Silva Rodrigues Soares.-----

---- No cumprimento das suas muitas competências, esta instituição tem desenvolvido um excelente trabalho, habitualmente em estreita colaboração com o Município, e que em muito tem contribuído para a promoção do setor dos vinhos, designadamente espumantes, de extrema importância para a região;-----

---- - Confraria dos Enófilos da Bairrada, na pessoa do seu Presidente, Fernando Paiva de Castro.---

---- Pela sua missão de defesa, promoção e valorização dos vinhos da região da Bairrada e do seu território;-----

---- - Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada/Viti - Escola Profissional de Anadia.-----

---- Pelos seus vinte e cinco anos de atividade ao serviço da educação e da formação profissional, tendo sido pioneira na criação do curso técnico de viticultura e enologia, destacando-se a incondicional colaboração dispensada ao Município de Anadia;-----

---- - Associação Cultural e Humanitária da Bairrada no Luxemburgo, na pessoa do seu Presidente, Senhor Rogério Oliveira.-----

---- Pelos seus vinte anos de trabalho humanitário, concretizado através da realização de eventos a favor de entidades ou pessoas necessitadas, mediante os pedidos que lhe são formulados, maioritariamente de Portugal, e muito particularmente das associações do Município de Anadia.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a realização de uma cerimónia de reconhecimento público, a decorrer no Feriado Municipal (dia vinte e cinco de maio), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m), na qual serão distinguidos os cidadãos e as entidades acima identificadas.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PROPOSTA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA

DOIS MIL E DEZASSETE (2017):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de primeira alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para dois mil e dezassete (2017), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete à Assembleia Municipal alterar o Mapa de Pessoal.-----

---- O Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezassete (2017) foi elaborado em conformidade com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), e com o Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

---- Este documento foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis.-----

---- Atenta a necessidade de recursos humanos verificada no serviço de educação no pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico da rede pública de estabelecimentos de educação e ensino do Município, o qual tem vindo a ser assegurado com recurso a pessoal em regime de CEI - Contrato Emprego Inserção;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a proposta de Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para dois mil e dezassete (2017), e delibere no sentido de a submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para lembrar que no início do ano letivo tinha alertado precisamente para aquela circunstância, pelas situações de alguma dificuldade vividas, no que diz respeito à falta de recursos humanos, nomeadamente assistentes operacionais, no âmbito da educação, e que muitos pais se queixavam dessa falta de apoio. Atenta a proposta apresentada, disse pensar que, de algum modo, já se vem dar resposta a essa matéria, sendo certo que já no presente ano letivo não terão grande impacto, mas terão, certamente, no próximo, concluindo que o mais importante, para si, é que a situação de agudização que vinham vivendo seja mitigada, pelo que se congratula com o agendamento do ponto e com o avançar do processo de recrutamento.-----

---- Aproveitou, igualmente, para dar nota de que tem referido que, em sua opinião, quando estão a tratar dos documentos previsionais, o mapa de pessoal deveria ser um documento votado

autonomamente, porque, na questão do mapa de pessoal, o voto é sempre mais distinto relativamente ao orçamento, às grandes opções do plano e a outros documentos. Acrescentou que quando o mapa de pessoal está englobado nos documentos previsionais, o que define o voto são documentos de outra importância, que acaba por esbater um voto ligeiramente diferente que poderia ocorrer relativamente ao mapa de pessoal. No caso concreto, em que é apresentado autonomamente o mapa de pessoal, declarou que votaria favoravelmente o ponto, sublinhando pretender deixar explícita aquela questão, para que não pensem que existe qualquer situação de incoerência, acrescentando que, mesmo que ocorresse uma mudança de sentido de voto, não teria qualquer problema em assumir, porque a circunstância obrigava a que assim fosse e que se justificava totalmente.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, referiu que o Agrupamento de Escolas tem uma determinada responsabilidade em colocar pessoas nas escolas, e a Câmara Municipal tem outra, nomeadamente no apoio à CAF e às refeições. Acrescentou que com os Centros Escolares, onde se encontram concentradas as valências, e com um maior número de crianças, a situação acaba por se complicar um pouco mais, pelo que tentam gerir a situação com o Agrupamento, da melhor maneira, de forma a terem pessoas que possam dar resposta. Portanto, esclareceu que tem havido uma grande articulação com o Agrupamento de Escolas de Anadia, no sentido de, e mais importante, garantir o apoio às crianças e dar segurança aos pais e aos próprios professores e auxiliares. E, nesse sentido, adiantou que quando no início do ano foi referida a falta de meios, seria bom perceberem que é esse complemento e esse trabalho que a Câmara Municipal tem feito, rematando que o problema da Câmara Municipal é partilhado pelo Agrupamento de Escolas, em termos de recursos humanos.

--- 3. PROPOSTA DE ADENDAS AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E AS FREGUESIAS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de adendas aos protocolos celebrados entre o Município de Anadia e as Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No seguimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões extraordinárias realizadas nos dias três e quinze de março do ano em curso, que aprovaram a celebração de protocolos de reforço da capacidade financeira das Freguesias do concelho, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, a Senhora Presidente submete à consideração do Executivo Municipal uma proposta de adendas aos sobreditos protocolos, no sentido da alteração da sua cláusula terceira, respeitante às Freguesias de Avelãs de Caminho, Moita, Sangalhos, São Lourenço do Bairro, Vila Nova de Monsarros, Vilarinho do Bairro e União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para sublinhar que, em oportunidade, tem reivindicado que seja dada mais verba às Freguesias, complementando com os projetos que estas apresentam para tal, acabando por reproduzir positividade no seu território. Transmitiu, ainda, que lhe parece que, melhor do que ninguém, as Juntas de Freguesia saberão onde devem investir o dinheiro, concluindo que o reforço proposto vem no bom sentido, pelo que declarou votar favoravelmente as adendas.-----

---- 4. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Anadia e a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Os Caminhos de Santiago são trilhos percorridos pelos peregrinos que afluem a Santiago de Compostela, desde o Século IX, tendo recuperado, recentemente, grande protagonismo, constituindo, assim, um itinerário espiritual e cultural de primeira ordem.-----

---- O Caminho que constituiu o primeiro itinerário cultural europeu, assumindo o papel primordial na dinamização da história e cultura da Península Ibérica, tornou-se muito popular nos últimos anos devido a vários fatores: as autoridades espanholas e as juntas locais trabalham para atrair peregrinos, publicitando o caminho e melhorando as infraestruturas para os receber, já que são estes "turistas" que mantêm vivas muitas das aldeias ao longo da rota. Outra das razões prende-se com o surgimento de cada vez mais associações que promovem peregrinações em grupo, existindo também uma mudança de mentalidade que promove a ligação com a natureza e publicita esse tipo de rotas.-----

---- Existem vários Caminhos que percorrem toda a Europa e que desembocam em Santiago de Compostela. Em Portugal, existem alguns troços bem identificados na literatura.-----

---- Se é verdade que alguns desses troços já se encontram bem demarcados e com vários albergues e estruturas de apoio aos peregrinos, outros há que ainda se encontram desprovidos de qualquer marcação ou divulgação, apesar de já serem procurados por peregrinos.-----

---- O principal objetivo visa revitalizar, promover, estudar e dinamizar as variantes do Caminho Português de Santiago, como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela, recuperando, preservando e promovendo também o património histórico-cultural e religioso associado ao caminho, a interculturalidade dos povos, e impulsionando o desenvolvimento económico, social e ambiental das regiões atravessadas.-----

---- Objetiva-se, também, seguir as principais diretrizes do Planeamento Estratégico Nacional de Turismo, complementando a oferta da região, simultaneamente em vários setores, considerados pelo

PENT como produtos estratégicos: Turismo Religioso, Turismo de Natureza e Touring cultural e paisagístico.

----- Assim, e-----

----- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas nas alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

----- Considerado, também, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Considerado, ainda, o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação do protocolo de cooperação anexo, a celebrar entre o Município de Anadia e a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que tem por objeto definir os princípios orientadores de cooperação a estabelecer entre os Municípios atravessados pelo Caminho Português de Santiago e outras entidades, e que, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão se pronuncie e delibere sobre a mesma, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- No período de apreciação da proposta, e depois de prestados alguns esclarecimentos complementares à proposta, por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por alertar para o facto de a proposta prever quotas. Transmitiu, entretanto, não ter dúvidas de que os promotores foram beber a ideia aos Caminhos de Fátima, percebendo que poderiam tirar algum benefício do que foi feito relativamente aos Caminhos de Fátima, e prevendo a possibilidade de recorrer a fundos comunitários. Aproveitou para transmitir, também, que lhe parece que Anadia poderá tirar alguns proveitos da situação, nem que sejam mínimos, até porque já existe trabalho, de sinalética, feito relativamente à matéria em questão. Adiantou, a terminar, poder existir alguma promoção, alguma questão no âmbito da cultura e do turismo a associar, concluindo que a possível integração vem no bom sentido, dependendo tudo, depois, do ritmo que for imposto por quem estiver à frente da Federação e da própria operacionalização.

----- 5. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA ALIENAÇÃO DE NOVE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de procedimento pré-contratual para alienação de nove lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Em reunião ordinária realizada a onze de março de dois mil e nove, o Executivo Municipal deliberou aprovar a operação de loteamento municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com uma área de oitenta e três mil e quatro metros quadrados (83.004,00 m²).

--- Por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte e dois de fevereiro último, o Executivo Municipal determinou a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados no "Procedimento pré-contratual para a alienação de nove lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", com aprovação do respetivo Caderno de Encargos.

--- Decorrente desse procedimento, foram arrematados os lotes números dez (10), doze (12) e catorze (14), tendo sido homologada a correspondente ata da praça, em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia doze de abril do presente ano.

--- Atualmente, encontram-se ocupados os lotes números um (01), dois (02), três (03), quinze (15), dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18) e vinte (20).

--- De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, foram apresentados mais dois pedidos para aquisição de lotes na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.

--- Atentos esses pedidos, a Técnica informa que se encontram disponíveis para venda, na sobredita Zona Industrial, nove lotes, nomeadamente os lotes número: quatro (04); cinco (05); seis (06); sete (07); oito (08); nove (09); onze (11); treze (13) e dezanove (19).

--- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um procedimento por hasta Pública para alienação dos bens mencionados no "Procedimento pré-contratual para a alienação de nove lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", anexo à informação técnica prestada, propondo a fixação dos seguintes valores base de licitação para arrematação de cada um dos lotes, com lanços obrigatórios de quinhentos euros (€ 500,00):

---- - Lotes quatro (04) (com mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (1.427,00 m²)) e sete (07) (com mil quatrocentos e treze metros quadrados (1.413,00 m²)) - cinco mil euros (€ 5.000,00);
---- - Lotes oito (08) (com mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados (1.446,00 m²)), nove (09) (com mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (1.456,00 m²)), e onze (11) (com mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (1.448,00 m²)) - cinco mil e cem euros (€ 5.100,00);

---- - Lote treze (13) (com mil quinhentos e sete metros quadrados (1.507,00 m²)) - cinco mil e trezentos euros (€ 5.300,00);

---- - Lote cinco (05) (com dois mil duzentos e trinta e seis metros quadrados (2.236,00 m²)) - sete mil e novecentos euros (€ 7.900,00);

---- - Lote seis (06) (com dois mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados (2.382,00 m²)) - oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00);

---- - Lote dezanove (19) (com três mil duzentos e sessenta e nove metros quadrados (3.269,00 m²))

- onze mil e quinhentos euros (€ 11.500,00).-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargos e a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados no "Procedimento pré-contratual para a alienação de nove lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- O Procedimento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de nove lotes (Lotes números quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), onze (11), treze (13), e dezanove (19)), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, freguesia de Vilarinho do Bairro, os quais se destinam às atividades previstas no Regulamento de Ocupação e Utilização do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, e estão inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob os artigos número dois mil setecentos e noventa e nove (2799), dois mil e oitocentos (2800), dois mil oitocentos e um (2801), dois mil oitocentos e dois (2802), dois mil oitocentos e três (2803), dois mil oitocentos e quatro (2804), dois mil oitocentos e seis (2806), dois mil oitocentos e oito (2808), e dois mil oitocentos e catorze (2814).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil quatrocentos e oitenta e dois (8482) - Lote quatro; oito mil quatrocentos e oitenta e três (8483) - Lote cinco; oito mil quatrocentos e oitenta e quatro (8484) - Lote seis; oito mil quatrocentos e oitenta e cinco (8485) - Lote sete; oito mil quatrocentos e oitenta e seis (8486) - Lote oito; oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487) - Lote nove; oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489) - Lote onze; oito mil quatrocentos e noventa e um (8491) - Lote treze; e oito mil quatrocentos e noventa e sete (8497) - Lote dezanove; da dita freguesia.-----

---- Analisado o documento submetido a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para alienação de nove lotes, sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, e determinar a realização de hasta pública, nos termos e condições propostos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ACADEMIA DO VINHO DA BAIRRADA:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Academia do Vinho da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Academia do Vinho da Bairrada, constituída em dezassete de julho de mil novecentos e

noventa e oito, por sugestão e impulso de Luiz Ferreira da Costa, tem a participação, como fundadores, de personalidades ligadas às principais empresas vinícolas e instituições, produtores ou amadores de referência, a nível regional.

--- Desde a sua fundação, a Academia promoveu diversas atividades, de entre as quais a reedição e publicação de edições, tendo surgido, entretanto, a oportunidade de novo lançamento editorial, com a obra *Caves da Bairrada. Elementos da sua História*, da autoria do Engenheiro Agrónomo António Manuel Dias Cardoso, antigo Diretor da Estação Vitivinícola da Bairrada.

--- Para a apresentação pública da referida obra, está prevista uma pequena cerimónia, a realizar no próximo dia vinte de maio, no Palace Hotel da Curia.

--- Nessa conformidade, a Direção da Academia do Vinho da Bairrada solicita a colaboração do Município de Anadia para minimizar os custos inerentes à edição e encargos relativos às personalidades convidadas.

--- Assim, e

--- Considerado o pedido apresentado pela Direção da Academia do Vinho da Bairrada, no sentido da colaboração da Câmara Municipal nas despesas inerentes à edição da sobredita obra;

--- Considerando tratar-se de uma iniciativa que concorre para a divulgação de um importante setor de atividade do concelho, que em muito contribui para a promoção da economia local e regional;

--- Consideradas as atribuições do município no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

--- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00) à Academia do Vinho da Bairrada, destinada a colaborar na edição da obra *Caves da Bairrada. Elementos da sua História*, da autoria de António Manuel Dias Cardoso, mediante a entrega ao Município de Anadia de cinquenta exemplares.

--- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE OUTEIRO DE BAIXO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

--- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

--- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

--- Nesse âmbito, o Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

--- Assim, e-

--- Atenta a candidatura apresentada pelo Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do Torneio Miguel Ferreira;

--- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo para a concretização da atividade pretendida;

--- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

--- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), ao Centro Cultural e Recreativo de Outeiro de Baixo, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização de um torneio de pool português - Torneio Miguel Ferreira.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE GOLFE DA BAIRRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação de Golfe da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação de Golfe da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pela Associação de Golfe da Bairrada ao apoio previsto no

Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização de três torneios de golfe e de três clínicas de golfe, inseridos no Troféu "Anadia Capital do Espumante";-----

----- Atento, também, o orçamento apresentado pela Associação de Golfe da Bairrada para a concretização dos três torneios de golfe e das três clínicas de golfe previstos no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no Troféu "Anadia Capital do Espumante";-----

----- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

----- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), à Associação de Golfe da Bairrada, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no Troféu "Anadia Capital do Espumante".-----

----- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

----- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um

modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa de Grada apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização da "II Maratona BTT Feira da Vinha e do Vinho - Anadia Capital do Espumante";-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação Recreativa de Grada para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na "II Maratona BTT Feira da Vinha e do Vinho - Anadia Capital do Espumante";-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil setecentos e cinquenta euros (€ 1.750,00), à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas na "II Maratona BTT Feira da Vinha e do Vinho - Anadia Capital do Espumante", sem lugar a atribuição de um ingresso por participante para a edição de dois mil e dezassete do evento Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho, solicitada pela Associação.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, o Sangalhos Desporto Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Sangalhos Desporto Clube ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do "II Torneio Internacional de Minibasket", que irá movimentar aproximadamente quatrocentos atletas, com idades compreendidas entre os seis e os doze anos, em representação de trinta equipas, nacionais e estrangeiras;

---- Atento, também, o orçamento apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no "II Torneio Internacional de Minibasket";-----

---- Considerado o incremento do número de equipas e de atletas participantes na atividade que o

Clube pretende desenvolver, com o objetivo de proporcionar a oportunidade de novos conhecimentos através da prática do basquetebol, e a troca de experiências através da participação do Sangalhos Desporto Clube num torneio organizado em Salamanca, Espanha, por uma das equipas que irá participar na atividade a promover pelo Sangalhos;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00), ao Sangalhos Desporto Clube, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no "II Torneio Internacional de Minibasket".

---- Apresentada a proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs um reforço de verba à mesma, de quinhentos euros (€ 500,00), para fazer face à participação do Clube num torneio em Espanha, cujo pedido foi entretanto apresentado.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, acrescida do reforço de verba entretanto proposto.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA TRÊS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou,

em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva de Paredes do Bairro Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma Três (3) (*Apoio à Construção, Beneficiação, Requalificação e Conservação de Instalações Desportivas*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmado a pretensão da Associação, no sentido de vedar o recinto desportivo a sul, por forma a evitar a entrada de animais e que as bolas passem para os terrenos vizinhos, e concluindo pela necessidade dos trabalhos propostos;

---- E, atentas as propostas de orçamento apresentadas pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro para a concretização da intervenção pretendida, as quais se coadunam com os trabalhos a executar, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no âmbito do Subprograma

Três (3) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, destinada a colaborar na intervenção que a Associação pretende levar a efeito no recinto desportivo, a qual será paga em duas prestações e mediante a apresentação de relatório técnico que confirme a conclusão dos trabalhos.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. PROJETO SER+ EM ANADIA - AUTORIZAÇÃO PARA AS CRIANÇAS E JOVENS INTEGRADAS NO PROJETO PODEREM ALMOÇAR NA CANTINA DO CENTRO ESCOLAR DE ARCOS NA ÚLTIMA SEMANA DE JUNHO E DURANTE O MÊS DE JULHO PRÓXIMOS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Começando por apresentar alguns dados relativos às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Ser+ em Anadia, no que ao ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete respeita, a Técnica Superior solicita autorização para que as crianças e jovens integradas no sobredito Projeto possam almoçar, gratuitamente, na cantina do Centro Escolar de Arcos, na última semana de junho e durante o mês de julho próximos, devidamente acompanhados por um elemento da equipa de ação social. Solicita, ainda, autorização para utilizar duzentos euros, destinados a lanches a ofertar às crianças e jovens durante o período mencionado, e para que essas crianças e jovens possam ser inseridas, gratuitamente, e durante a última semana de julho, no programa Férias Desportivas e Culturais, promovido pelo Município de Anadia.

---- Apreciada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU - PEDIDO DE

ACOLHIMENTO DE UMA ALUNA DA LICENCIATURA EM TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de uma aluna da Licenciatura em Turismo. O estágio solicitado comporta um total de quatrocentas e oitenta (480) horas, as quais serão cumpridas no período compreendido entre doze de junho e um de setembro do presente ano. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia e não vincula a autarquia a futura admissão. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 14. UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UMA MESTRANDA EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Universidade da Beira Interior, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Diretor do Mestrado em Ciência Política do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior, Professor Doutor Bruno Ferreira Costa solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de uma mestrandona em Ciência Política. O orientador propõe, quanto à duração do estágio, que o mesmo tenha início no dia oito de maio em curso e terminus a oito de agosto próximo. A sua realização do estágio solicitado não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.

----- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Universidade da Beira Interior, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 15. ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO BAIXO VOUGA - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Florestal do Baixo Vouga, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

----- Face ao crescente número de associados no concelho de Anadia, a Associação Florestal do Baixo Vouga inclui na sua estratégia para dois mil e dezassete a criação de um balcão de atendimento na área do Município de Anadia, como forma de aproximação aos produtores florestais da região. Nesse sentido, o Coordenador da Associação pergunta da possibilidade de o Município de Anadia disponibilizar um espaço, em local a designar, para funcionamento do "Balcão Anadia" da AFBV, sugerindo, ainda, o estabelecimento de um protocolo de cooperação entre as partes, visando a valorização da floresta do concelho e o desenvolvimento de diversas ações.-----

----- Atenta a comunicação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a disponibilização de um espaço junto ao Gabinete do Empreendedor, localizado na Curia, para a instalação do "Balcão Anadia" que a Associação Florestal do Baixo Vouga pretende criar, mediante a celebração de um protocolo.-----

----- Considerada a proposta entretanto apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 16. ANTÓNIO JOAQUIM GOMES CERVEIRA DE SENA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Joaquim Gomes Cerveira de Sena, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O pedido de apoio apresentado por António Joaquim Gomes Cerveira de Sena, para realização de obras de recuperação na sua habitação, sita na Rua dos Ulmeiros, no lugar de Mata da Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e de acordo com o que foi observado em visita domiciliária conjunta do serviço de ação social e dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, os Técnicos consideram que o pedido apresentado é enquadrável para possível apoio, no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (*Tipos de Apoio*): Ponto Um (*Apoios Económicos*), alínea um ponto um: "Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade", por entenderem necessária uma intervenção, no sentido da realização de trabalhos de demolição e posterior reconstrução da zona da entrada, com vista à eliminação urgente do risco de desabamento.

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio ao município, determinando a execução dos trabalhos necessários à reparação do telheiro localizado na zona da entrada, em risco eminente de desabamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para desenvolver o procedimento necessário com vista à execução dos trabalhos ora determinada.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 17. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, A HERDEIROS DE CONCEIÇÃO ALVES GALANTE E A MANUEL ALVES RIBEIRO, PELA CEDÊNCIA DOS PRÉDIOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstos, respetivamente, nas alíneas m) e n), do n.^º 2, do artigo 23.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a

RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- Consideradas as diligências desenvolvidas pelo Município de Anadia, no sentido da integração, no domínio público municipal, de terrenos privados destinados ao alargamento da Rua da Taipa, em Famalicão, por se tratar de uma via demasiado estreita, que apresenta dificuldades à circulação viária, nomeadamente aos autocarros de transporte escolar;-----

---- Considerando que após o início dos trabalhos no âmbito da Requalificação da EM 334, para alargamento da Rua da Taipa, sita em Famalicão, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e de forma a ser conseguida a continuidade do alargamento da via até ao cruzamento com a Travessa do Sol, onde se encontra consolidado o aglomerado urbano de Famalicão, se revela necessária a integração de outros prédios no domínio público municipal, com a área total de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados (255 m^2), conforme levantamento em anexo, a saber:-----

---- - prédio com a área de sessenta e oito metros quadrados (68 m^2), correspondente ao artigo inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número quatrocentos e sessenta e seis (466), propriedade de herdeiros de Conceição Alves Galante, mediante a indemnização no valor de dois mil e quarenta euros (€ 2.040,00);-----

---- - prédio com a área de cento e oitenta e sete metros quadrados (187 m^2), inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, propriedade de Manuel Alves Ribeiro, mediante a indemnização no valor de cinco mil seiscentos e dez euros (€ 5.610,00);-----

---- Atenta a disponibilidade manifestada pelos herdeiros de Conceição Alves Galante e pelo Senhor Manuel Alves Ribeiro, proprietários dos terrenos que a Câmara Municipal pretende integrar no domínio público municipal, identificados no levantamento topográfico anexo, e que apresentam a área total de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados (255 m^2), para alargamento da Rua da Taipa, em Famalicão;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme disponibilidade manifestada pelos proprietários, o pagamento aos herdeiros de Conceição Alves Galante e a Manuel Alves Ribeiro, respetivamente, de dois mil e quarenta euros (€ 2.040,00) e de cinco mil seiscentos e dez euros (€ 5.610,00), a título indemnizatório, pela cedência dos prédios inscritos na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, com a área total de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados (255 m^2), identificados no levantamento topográfico anexo, destinados ao alargamento da Rua da Taipa, sita em Famalicão, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no âmbito da Requalificação da EM 334.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as

abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**

--- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**

--- 1. MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS OUTDOORS DE DIVULGAÇÃO DA XXVII EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Cantanhede, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- O Município de Cantanhede, em colaboração com a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, S.A., irá organizar a XXVII EXPOFACIC - Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede. Para o efeito, o Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede solicita a autorização da Câmara Municipal de Anadia para colocar três outdoors de divulgação do evento: um junto à rotunda da Escola Secundária de Anadia; outro em Sangalhos, junto à rotunda do Casaínho; e um terceiro na E. N. 1 Curia (sentido Mealhada/Anadia). Informa, para o efeito, que os referidos outdoors serão colocados até ao dia trinta de junho e retirados no dia sete de agosto do ano em curso, anexando, para o efeito, imagem do outdoor.

--- Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos sobreditos outdoors.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um outdoor de divulgação da XXVI EXPOFACIC - Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede em Sangalhos, junto à rotunda do Casaínho.

--- Relativamente aos dois outros outdoors, a instalar junto à rotunda da antiga Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Anadia e na E. N. 1 Curia (sentido Mealhada/Anadia), e uma vez que a autorização solicitada não é exclusivamente da competência da Câmara Municipal de Anadia, mas também da Infraestruturas de Portugal, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Município de Cantanhede de que a sua colocação depende de parecer daquela entidade.

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar o Município de Cantanhede do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos referidos *outdoors*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.^º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.^º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de maio em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.^º 2) do artigo trigésimo (30.^º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.^º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de maio em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

--- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

--- **1. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DINO MAURO DE MELO CARVALHO E SANTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima trigésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dino Mauro de Melo Carvalho e Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima trigésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Dino Mauro de Melo Carvalho e Santos, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Apreciado o processo, e apesar de a Técnica considerar que a candidatura tem enquadramento no Regulamento do Fundo Social Municipal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, face às inúmeras dívidas elencadas na informação técnica, nomeadamente para com o Município de Anadia, propôs que o Executivo delibere no sentido de informar o requerente de que não se encontram reunidas as condições para prestar o apoio solicitado, pelo que serão solicitados esclarecimentos adicionais.-----

---- Atenta a proposta entretanto apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **2. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL**

POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ARMANDO SIMÕES DE SOUSA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima trigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Armando Simões de Sousa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima trigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Armando Simões de Sousa, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Apreciado o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a candidatura não tem enquadramento no Regulamento do Fundo Social Municipal, concretamente no que respeita ao previsto na alínea c), do Ponto Um, do Artigo Quinto, pelo facto de o agregado familiar não auferir rendimentos "per capita", próprios ou do conjunto dos seus membros, superiores a cinquenta por cento (50%) do valor da pensão social do regime não contributivo da Segurança Social, de acordo com a informação técnica prestada, tendo, contudo, os serviços de ação social priorizado algumas medidas de intervenção social junto de outras entidades, no sentido de proporcionar ao munícipe o devido acompanhamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL
POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SIMONE DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima trigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Simone da Conceição da Silva Marta, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima trigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Simone da Conceição da Silva Marta, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Simone da Conceição da Silva Marta, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal

Por uma Causa Social, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 4. CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLOS ALBERTO DA ROCHA PEREIRA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A centésima trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 5. DAVID JORGE DIOGO FRANCISCO GERARDO - INFORMAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do processo de fiscalização instaurado contra David Jorge Diogo Francisco Gerardo, a Técnica dá

conta da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, em contexto de entrevista e também de visita domiciliária, submetendo à consideração superior a decisão a tomar.

----- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o munícipe de que o agregado reúne condições para se candidatar à medida Fundo Social Municipal, pelo que, querendo, poderá fazê-lo, devendo, para o efeito, instruir o necessário processo junto dos serviços de ação social.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

----- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e cinquenta e sete minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.

----- **6. MARIA DE FÁTIMA BELA COELHO MARTINS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria de Fátima Bela Coelho Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- O pedido apresentado por Maria de Fátima Bela Coelho Martins, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Ascensão, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, ao sistema público de drenagem de águas residuais, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada, a Técnica considera que a situação socioeconómica do agregado familiar da requerente é frágil, pelo que submete à consideração superior a decisão a tomar relativamente ao pedido apresentado por Maria de Fátima Bela Coelho Martins.

----- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria de Fátima Bela Coelho Martins do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de maio de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte euros e sessenta e dois cêntimos (€ 7.452.520,62), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de abril de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dez euros e vinte e oito cêntimos (€ 1.228.310,28), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.

--- 2. "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VILARINHO DO BAIRRO" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- Datado de dezanove de abril de dois mil e dezassete, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação das propostas apresentadas a concurso e de determinação de adjudicação da empreitada de "Requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro" à empresa "António Saraiva & Filhos, Lda.".

--- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de abril de dois mil e dezassete.

--- 3. "SCHOOL KID'S TALENT" - ANADIA/DOIS MIL E DEZASSETE - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento da atividade "School Kid's Talent" - Anadia/dois mil e dezassete, que decorreu no dia cinco de maio, no Pavilhão de Desportos de

Anadia. Trata-se de um concurso de talentos, nas artes performativas, dirigido às crianças do concelho de Anadia.

O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade "School Kid's Talent" - Anadia/dois mil e dezassete.

4. CORRIDA COLORIR ANADIA DOIS MIL E DEZASSETE - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

O Técnico apresenta a ficha de caracterização e planeamento da atividade Corrida Colorir Anadia dois mil e dezassete, que decorrerá no próximo dia dois de junho. A atividade consiste numa grande festa de alegria e diversão, em que os cinco quilómetros podem ser feitos a correr ou a caminhar, proporcionando uma experiência ímpar que se concentra menos na velocidade e muito mais num momento colorido de diversão entre alunos.

O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade Corrida Colorir Anadia dois mil e dezassete.

DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e três minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.